



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.356, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2014 até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2101	RES SES-T.C. 684/4138-DENGUE	
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens Fixas	10.000,00
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais	2.300,00
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	8.850,00
Elemento/valor	449052	Equptos e Material Permanente	8.850,00
Total			30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os recursos de repasses do Fundo Estadual de Saúde, através da RES SES 4138/2014, fontes constantes do artigo 43, inciso IV, da Lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de junho de 2014.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de criar dotações para que a Administração Municipal promova a aplicação de recursos originários do Estado de Minas Gerais, através da RES SES 4198/2014, com objetivo de criar ações para combate a Dengue.

É de suma importância que tal Projeto seja aprovado urgentemente, pois os demais procedimentos administrativos dependem desta aprovação.

Contamos com a costumeira cooperação desta Casa e nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Á

Câmara Municipal

Santana da Vargem - MG